



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de outubro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 182. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

DECRETO Nº: 041/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Decreta Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Cleverson Ferreira de Oliveira**, que exerceu com honradez a função de Secretário Municipal.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade durandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, no Município de Durandé, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **Cleverson Ferreira de Oliveira**.

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo de labor o dia 27 de outubro de 2020, no âmbito do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 042/2020 de 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 679, de 30 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2020;

CONSIDERANDO que a referida Portaria estabelece ponto facultativo o dia 28 de outubro, data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público" para o dia 30 de outubro (sexta-feira) se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de outubro de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 182. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

ficando, em substituição, ponto facultativo o expediente do dia 30 de outubro de 2020 (seta-feira).

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal